



***Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Joanópolis***
ADM. 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 21/09

“Autoriza a abertura de Crédito adicional especial no Orçamento Anual de 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso III, artigo 120, artigo 123, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 132, § 2º, inciso I e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 40.904,10 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.30.93.00. – Indenizações e restituições..... R\$ 40.904

Art. 3º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 21/2009
Poder Executivo
Emenda Complementar nº 01

1- O preâmbulo da proposição em epígrafe, passa a contar com a seguinte redação:

“João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:”

J U S T I F I C A T I V A

Objetiva-se adequar o preâmbulo do referido Projeto segundo o padrão utilizado nos demais projetos.

Demais considerações, em Plenário.

Joanópolis, 20 de Junho de 2009.

Genyson Pereira Farias
Vereador